



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 17.894.064/0001-86, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Senhor **Eduardo Tetsuo Ikeoka de Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 660.989.716-68, portador do RG MG 4.580.163 SSP/MG, residente nesta cidade à Rua José Abrahão Pedro, nº 130 – Bairro Centro, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 103/2023, Dispensa de Chamada n.º 004/2023**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, fundamentados na Lei Federal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, 3.11 – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO, onde ao invés de fazer o repasse de forma parcelada como previsto, será repassado o valor integral sendo **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0624-6 , CONTA 22031-0 - FONTE 1710 - CO 3210**, e **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SICOOB - AGENCIA 3171 - CONTA 48.458-0 - FONTE 1500 - CO 1001**, conforme disponibilidade financeira, onde será possível a realização do pagamento integral, ficando assim alterado o plano de trabalho na questão do desembolso financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do repasse será de **R\$ 102.928,64 (cento e dois mil, novecentos e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos)**, sendo parte desse valor de **R\$ 2.928,64 (dois mil, novecentos e vinte oito reais, sessenta e quatro centavos)**; devido aos encargos da aplicação financeira ocorrida nesse período onde o dinheiro estava depositado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

3.1
- 0

Rubrica _____

presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Setembro de 2023

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Eduardo Tetsuo Ikeoka de Araújo
CEI – CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 16120040 - CPF: 398.495.148-50

Nome:
CPF:

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

Nome:
CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica
Dra, Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910